



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17
FONE/ FAX : (18) 3281-9777 - site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.517/2018, DE 05 DE JULHO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO GESTORA DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL, NOMEAÇÃO DOS RESPECTIVOS MEMBROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CASSIA REGINA ZAFFANI FURLAN,
Prefeita Municipal da Estância Turística de
Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, no
uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições contidas no Decreto 3.515/2018, de 02 de julho de 2018, que dispõe sobre a Criação da Feira do Produtor Rural do Município da Estância Turística de Presidente Epitácio, e dá outras providências;

Considerando a necessidade de criar a Comissão Gestora da Feira do Produtor Rural da Estância Turística de Presidente Epitácio, cujos trabalhos devem ser desenvolvidos, organizados e fiscalizados por seus membros, especialmente nomeados para esta finalidade;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 3.515/2018, fica instituída a Comissão Gestora da Feira do Produtor Rural, responsável pela gestão, organização e fiscalização da feira, a qual será composta por 10 (dez) membros, nomeados conforme segue:

I- Representantes dos Produtores Rurais:

- a. Ivan Gabriel Ruiz Scarabeli (Titular)
- b. José Carlos da Silva (Suplente)
- c. Cristina Tenório Manetti(Titular)
- d. Brulina Maria Diniz (Suplente)
- e. Nelson Cabrera (Titular)
- f. Luzinete Batista da Silva (Suplente)

II- Representantes do Sindicato Rural de Presidente Epitácio:

- a. Ailton Nonato (Titular)
- b. Bruna Rossi (Suplente)



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17
FONE/ FAX : (18) 3281-9777 - site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

III- representantes da Prefeitura Municipal de Presidente Epitácio:

- a. Mariana Soller Batista (Titular)
- b. Marlan Nunes Narezzi (Suplente)

Art. 2º. A Comissão Gestora tem por objetivo fazer cumprir fielmente as normas e os procedimentos constantes do Decreto nº 3.515/2018, bem como:

- I**– estabelecer as metas da Feira do Produtor Rural;
- II**– aprovar o desligamento de produtores rurais que estiverem em desconformidade com as normas e procedimentos constantes deste regulamento;
- III**– estabelecer critérios de funcionamento (*local, horários, entre outras providencias*), bem como, as alterações destes;
- IV**– determinar e aprovar a aplicação dos recursos necessários para o funcionamento da Feira do Produtor Rural;
- V**– viabilizar a realização da Feira do Produtor Rural em outros pontos da cidade e a participação em eventos.
- VI**– Fica estabelecido a realização de no mínimo uma reunião mensal da Comissão Gestora com todos os participantes da Feira do Produtor Rural, para avaliar as Feiras, organizar as correções necessárias, traçar novas metas e identificar novas oportunidades.
- VII**– Nas reuniões mensais os produtores rurais participantes da Feira do Produtor Rural deverão entregar ao Sindicato Rural/Instituição a totalização das vendas do mês anterior para os devidos registros junto ao SENAR-AR/SP.

Art. 3º. As funções dos membros nomeados neste decreto serão exercidas graciosamente, sendo considerados serviços relevantes ao poder público.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, 05 de julho de 2018.

CASSIA REGINA ZAFFANI FURLAN
Prefeita Municipal

Registrado na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio na data supra.

Bruno César dos Santos Ramos
Secretário de Administração

“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”